



ID: 121925270

08-03-2026

PSD recupera lei de 2011 com atestado médico obrigatório para mudança de sexo

Ana Dias Cordeiro

Se proposta for aprovada, mudança de nome e de sexo no cartão de cidadão deixa de ser possível entre os 16 e os 18 anos

Deu entrada na Assembleia da República, na sexta-feira, um projecto de lei do grupo parlamentar do PSD que altera uma lei em vigor desde 2018 que permite a qualquer pessoa acima dos 18 anos mudar de sexo e de nome no registo civil, sem ter de apresentar um relatório médico. O mesmo é permitido, actualmente, a pessoas entre os 16 e os 18 anos, desde que com a autorização dos pais e uma declaração de um profissional de saúde, da Medicina ou da Psicologia, a reconhecer a sua maturidade para tomar essa decisão.

O diploma actualmente em vigor foi aprovado por uma maioria de votos a favor do PS, BE, PAN, Os Verdes e de Teresa Leal Coelho, do PSD. Agora, o partido do Governo pretende regressar ao essencial da lei anterior, de 2011. Além da obrigatoriedade de apresentação de relatório médico para qualquer pessoa, deixa de ser possível aos menores de 18 anos mudarem o nome do registo.

Assim, o diploma agora apresentado pelo PSD volta a colocar nos 18 anos a idade mínima para atribuir legitimidade “a quem seja diagnosticada incongruência de género” e queira proceder a esse pedido, retirando essa possibilidade às pessoas com 16 e 17 anos – entre 2018 e 2025, houve 323 pessoas de 16 e 17 anos entre as quase 3300 as pessoas a mudar de nome e de sexo no Registo Civil, de acordo com o balanço do Ministério da Justiça feito em Janeiro de 2026 a pedido do PÚBLICO.

“Retirada de direitos”

Para Carla Moleiro, investigadora e professora do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, este diploma representa mais do que um retrocesso.

“O primeiro e maior retrocesso resulta de se estar a retirar à pessoa o direito de autodeterminação da sua identidade de género. Isso está a ir em sentido contrário aos princípios internacionais bem como aos princípios das associações científicas e profissionais, nacionais e internacionais, que têm a sua prática ancorada no princípio da autodeterminação”, diz a professora, que esclarece que esta lei apenas diz respeito ao registo civil e não a quaisquer procedimentos clínicos de mudança de género.

“Temos o Estado a querer voltar para trás ao querer revogar uma lei que assenta no princípio da autodeterminação, e a retirar o direito a todas as pessoas”, ao obrigar adultos a apresentar uma declaração de dois profissionais de Saúde (da Medicina e da Psicologia).

No caso de o diploma ser aprovado, deixa de ser possível para os jovens entre os 16 e os 18 anos solicitar esta mudança do nome e do sexo no cartão de cidadão. Esse direito tinha passado a estar contemplado em 2018, mediante a autorização dos pais e de relatório a atestar a maturidade do jovem.

A excepção está contemplada para a pessoa intersexo que pode requerer o procedimento de mudança de sexo, a partir dos 16 anos de idade “ou antes dessa idade, mediante atestado médico especializado e o consentimento informado e expresso dos titulares das responsabilidades parentais ou tutores legais”, refere o diploma do PSD.

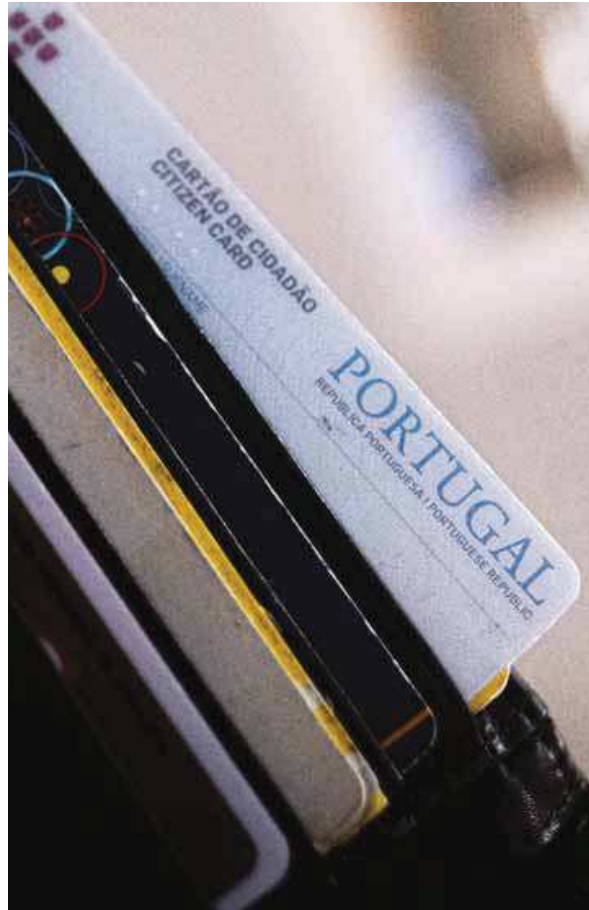
De acordo com a definição do conceito que consta numa publicação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, a pessoa intersexo nasce com características sexuais (como órgãos e glândulas sexuais ou padrão cromossómico) que não se enquadram nas noções binárias tradicionais de corpo masculino ou feminino, sendo o conceito distinto da orientação sexual ou da identidade de género.

Na proposta do partido do Governo, deixa também de poder ser utilizado um nome social (do género com o qual a pessoa se identifica, independentemente do nome no registo). Aqui, Carla Moleiro identifica o “segundo grande retrocesso que tem a ver com a mensagem que deixa de ser dada às crianças e jovens e às suas famílias”.

A possibilidade de escolher um nome social abre espaço para uma alteração meramente comportamental, salienta a professora, doutorada em Psicologia Clínica, para quem esta abertura representava um factor de protecção da saúde mental e da saúde destas crianças e destes jovens.

“Vamos andar para trás nas mensagens que estávamos a dar, de aceitação, de possibilidade, de reconhecimento e de promoção do bem-estar das crianças e dos jovens. Deixa de haver espaço para a sua vivência autêntica na escola.”

A iniciativa do grupo parlamentar que sustenta o Governo entrou no Parlamento depois de idêntica iniciativa, por parte do grupo parla-



PAULO PIMENTA



[Proposta vai] em sentido contrário aos princípios internacionais e das associações científicas que têm a sua prática ancorada no princípio da autodeterminação

Carla Moleiro

Doutorada em Psicologia Clínica, investigadora do Iscte

mentar do Chega, que entrou em 22 de Janeiro (com nova versão em 10 de Fevereiro).

Críticas à proposta do Chega

Num parecer apresentado pela Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica (SPSC), disponibilizado no site do Parlamento, conclui-se que o projecto do Chega é um diploma “sem evidência científica sustentada”.

Considerou a SPSC que a proposta “ignora o consenso internacional sobre a base biológica da identidade de género”, “descontextualiza dados sobre comorbilidades e persistência de disforia de género para validar preconceitos” e “despreza a evidência de que barreiras legais e restrições médicas agravam o risco de suicídio”.

Já o Conselho Superior da Magistratura (CSM) decidiu não emitir o parecer que também lhe fora solicitado, pelo que considerou ser “o carácter essencialmente ideológico

da proposta legislativa”.

O diploma do Chega retoma a ideia de “perturbação da identidade de género”, a mesma que da lei de 2011, quando refere que deverá passar a ser exigida a apresentação de um relatório com um diagnóstico nesses termos – exigência essa que caiu em 2018. Na actual lei fala-se antes de pessoas cuja “identidade de género não corresponde ao sexo atribuído à nascença”.

O PSD recorre à formulação “diagnóstico de incongruência de género”, a mesma que a Organização Mundial de Saúde manteve na 11.ª revisão da Classificação Internacional de Doenças, “integrada nas condições relacionadas com a saúde sexual” e “reconhecendo que estas situações podem requerer acompanhamento clínico especializado”, refere o partido na exposição de motivos do diploma.

De acordo com o projecto de lei, que tem como autores os deputados Hugo Soares, Eva Brás Pinho e Paulo Lopes Macedo, o relatório desse diagnóstico tem de ser obrigatoriamente “elaborado por equipa clínica multidisciplinar especializada em estabelecimento de saúde pública ou privado” e subscrito “pelo menos por um médico e um psicólogo especialistas”, como acontecia com a lei de 2011.

Contra “ideologia de género”

Já o projecto de lei do Chega, que tem como autores os 60 deputados da bancada parlamentar, exige que o relatório passe a ser “emitido nos termos do Código Deontológico da Ordem dos Médicos”, remetendo para o art.º 79 do código que convoca a intervenção do Conselho Nacional da Deontologia Médica.

Este órgão tem, entre outras, a função de zelar “para que a conduta médica se pautar pelos princípios de respeito pela vida humana, dignidade e isenção técnica”.

Num documento com 27 páginas, o grupo parlamentar liderado por André Ventura propõe a proibição da inclusão do que designa por “ideologia de género” nos conteúdos programáticos dos estabelecimentos de ensino para menores de 18 anos, defendendo que “a educação nesse campo [deve ser] reservada exclusivamente aos pais ou tutores legais”.

O documento apresentado pelo PSD não faz qualquer referência a isso, sendo esta, no entender da professora do Iscte-IUL, Carla Moleiro, “uma diferença importante entre as duas propostas”.

PSD quer atestado médico obrigatório para mudança de sexo no registo civil

O PSD apresentou no Parlamento um projecto de lei para alterar a legislação de 2018 sobre identidade de

género e a mudança de sexo no registo civil. O partido quer recuperar o essencial da lei de 2011, voltando a

exigir relatório clínico para maiores de 18 anos e retirando aos menores de idade a possibilidade de alterar

nome ou sexo no cartão do cidadão. A proposta admite excepções para pessoas intersexo. Especialista crítica

o diploma, considerando-o um retrocesso e questionando a sua base científica *Sociedade, 17*